

**ATA Nº.005/2020****2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 26-02-2020**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (26-02-2020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (2ª) segunda sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINS.O BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 004/2020, pertinente a primeira (1ª) sessão ordinária, realizada no dia dezessete (17) de fevereiro de 2.020, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: OF/GP/NR/053/2020 do Executivo Municipal, Despacho Administrativo lavrado pelo servidor Flavio Augusto de Queiroz Varolo – Ouvidor Municipal, o qual informa que com base no princípio da economicidade e na lei Federal nº 12.257/2011 que dispõe acerca da garantia ao acesso à informação, o Município disponibiliza no Porta da Transparência toda gestão do recurso público, a fim de que todo cidadão possa acompanhar de maneira célere e menos onerosa. Quanto a documentação solicitada através do Requerimento nº 030/2019 do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, as mesmas estão disponíveis nos links informado abaixo. Determinou o senhor Presidente para que o referido expediente fique à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: INDICAÇÃO Nº.006/2020 subscrita pelo vereador Sergio Arruda Viana, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, providências visando possibilitar o fornecimento de uniformes escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino. INDICAÇÃO Nº.007/2020 de autoria do vereador Sergio Arruda Viana, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, que providências sejam tomadas para a readequação do estacionamento



diagonal da Avenida Mate Laranjeira, especialmente no trecho entre a Avenida Thomaz Luiz Zeballos e Rua Castro Alves. **INDICAÇÃO Nº.013/2020** subscrita pelo vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade, visando a criação de espaços públicos destinados as nossas crianças (parquinhos infantis), e com acessibilidade ao público (crianças) portadoras de deficiência intelectual e múltipla. **INDICAÇÃO Nº.014/2020** subscrita pelo vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências administrativas através do órgão competente da municipalidade que organize-se para a criação e implantação de um centro de diagnóstico de exames, laboratoriais e de imagens, o qual foi promessa de campanha da atual administração. **INDICAÇÃO Nº.015/2020** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade, no sentido de serem construídos pontos de ônibus em toda extensão da Zona Rural e Zona Urbana, exceto no Jardim Guaíra, e em regime de urgência nas localidade do Maracaju dos Gaúchos, Vila Parque Hortência, Encruzo Lovera, entrada do Sítio dos Italianos (sentido Cruzeirinho) e outro próximo ao Sítio do Chiquinho Líbano, nos principais ponto de ônibus especialmente na Zona Rural. Solicito que esta cobertura seja estendida na lateral e seja composto por bancos. **INDICAÇÃO Nº.016/2020** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas por parte do setor competente da administração municipal, para que seja feito reperfilamento asfáltico na Avenida Marginal no trecho entre Dornelles Vargas até Osvaldo Cruz, especificamente no trajeto que faz saída e chegada da UPA e Polícia Militar. **INDICAÇÃO Nº.017/2020** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências através do setor competente da administração municipal visando a realização de pavimentação com lama asfáltica na seguintes Ruas do Jardim Futura: Professor Jaime Rodrigues, Renato Vaim, Alfredo Bulkard, Marcos Rogério Dagostini, José Damas de Oliveira, Victorio Giacomin e Jerônimo Beffa. **INDICAÇÃO Nº.018/2020** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade, no sentido de serem asfaltadas as seguintes Ruas da Vila Margarida: rua das Camélias, Rua dos Lírios, Rua dos Cravos, rua dos Jasmim, Rua das Violetas e Rua das Rosas. **REQUERIMENTO Nº.003/2020** de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: Elenco das taxas exigidas de MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS em nosso município e ainda da possibilidade de aplicação da normativa aplicável às Micro e



Pequenas Empresas, em especial quanto ao estipulado na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Nesse momento, pela ordem, o vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, assim manifestou-se: Senhor Presidente, diante do adiantado do mês de fevereiro, gostaria de citar o artigo 25 do Código de Ética, que fala sobre a instituição do Conselho de Ética. Gostaria que o senhor estivesse constituindo, não seu se hoje ou amanhã será comunicado alguma coisa sobre o ano legislativo de 2020. O Inciso 2º fala: Caberá à mesa, logo no início da Sessão Legislativa respectiva e no máximo até o mês de fevereiro, promover a posse dos membros do Conselho, observadas as normas regimentais pertinentes. Respondeu o senhor Presidente que será providenciado. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana e Agnaldo da Silva Tadeu, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PARECER Nº 003/2020** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando as razões do Veto, expostas na mensagem nº 052/2019, acolha as justificativas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, e voto pela manutenção do voto. **Parecer da Comissão – Pela Manutenção** – A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente da Comissão acompanha o voto de Relator, pela manutenção do Veto Integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 053/2019 e formação de Decreto Legislativo de manutenção, nos termos regimentais. **Voto em Separado** do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, que com base no Parecer Jurídico do Advogado desta Casa que concluiu pela possibilidade de aprovação da proposição, voto pela Rejeição ao voto integral do Executivo Municipal ao apresentado ao Projeto de Lei nº 053/2019. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020** Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Mantém o Veto integral do Executivo Municipal ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 053/2019". Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e novamente Elza Aparecida Barbosa Romoda, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X5 votos, em **única** discussão e votação, com voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Sergio Arruda Viana e do senhor Presidente João Batista Ilhéus. Voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. PARECER Nº 004/2020 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando as razões do Veto, expostas na mensagem nº 003/2020, especialmente quanto a necessidade de alterações na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, criando inevitável despesa à Administração Pública, a fim de tornar exequível a norma pretendida, voto pela manutenção do voto. Parecer da Comissão – Pela Manutenção – A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente da Comissão acompanha o voto de Relator, pela manutenção do Veto Integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 058/2019 e formação de Decreto Legislativo de manutenção, nos termos regimentais. Voto em Separado do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, que com base no Parecer Jurídico do Advogado desta Casa, e tendo ainda como base o Acórdão do Supremo Tribunal Federal (ADI 2.444/RS), se extrai não haver inconstitucionalidade, material ou formal, no presente projeto de lei. Sendo assim, vota pela Rejeição ao voto integral do Executivo Municipal. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Mantém o Veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 058/2019”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Gilmar Soares da Fonseca, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X5 votos, em **única** discussão e votação, com voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Sergio Arruda Viana e do senhor Presidente João Batista Ilhéus. Voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. PARECER Nº 005/2020 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando



todas as razões do Veto, expostas na mensagem nº 002 /2019, voto pela manutenção do Veto integral ao Projeto de Lei nº 059/2019. Parecer da Comissão – Pela Manutenção – A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente da Comissão acompanha o voto de Relator, pela manutenção do Veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 059/2019 e formação de Decreto Legislativo de manutenção, nos termos regimentais. Voto em Separado do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, que com base no Parecer Jurídico do Advogado desta Casa que concluiu pela possibilidade de aprovação da proposição, e ainda, conforme exposto pelo próprio advogado em reunião da Comissão, tendo como base o Acordão do Supremo Tribunal Federal (ADI 2.444/RS), se extrai não haver inconstitucionalidade, material ou formal, no presente projeto de lei. Sendo assim, vota pela Rejeição ao veto integral do Executivo Municipal ao apresentado ao Projeto de Lei nº 059/2019. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020** Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “Mantém o Veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 059/2019”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Osvaldino da Silveira, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Sergio Arruda Viana e João Batista Ilhéus, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X5 votos, em **única** discussão e votação, com voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Sergio Arruda Viana e do senhor Presidente João Batista Ilhéus. Voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. **PARECER Nº 001/2020** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 061 /2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 061/2019, de autoria do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA ADITIVA Nº 01/2020** subscrita pelos vereadores Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Elza aparecida Barbosa Romoda, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, incluindo parágrafo único ao artigo 3º, estabelecendo valor mínimo para multa a cada infração cometida. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 061/2019** de autoria do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, que

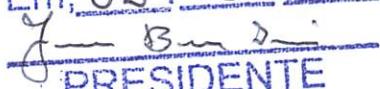


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



“proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Guaíra – PR, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. Nesse momento, em razão do adiantado da hora, fica prejudicada a apreciação do Parecer nº 060/2019 e emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 03/2019 da Mesa Diretiva – Gestão 2019, que ficam incluídos na pauta da Ordem do dia da próxima sessão ordinária. Diante o adiantado da hora o senhor Presidente também cancelou as inscrições para o uso da tribuna no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES. Para a Pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE LEI Nº 061/2019 de autoria da Mesa diretiva – Gestão de 2019, que “altera os artigos da Resolução nº 3/2016, Regimento Interno e introduz o Anexo I – Glossário ao referido regimento”, leitura do Parecer nº 060/2019” da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e das emendas apresentadas, para apreciação e deliberação, em única discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhora o Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 02 / 03 / 2020  
  
**PRESIDENTE**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES** - 2ª. SESSÃO  
**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA** - 26/02/2020 - 20:00 HORAS

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

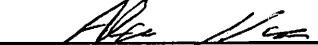
SÉRGIO ARRUDA VIANA

**2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 26/02/2020**

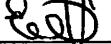
INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

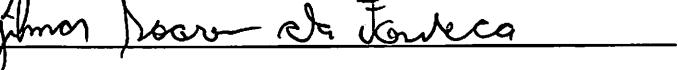
**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

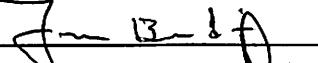
**ORADORES:**

ALECIO MORONI 

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILMAR SOARES DA FONSECA 

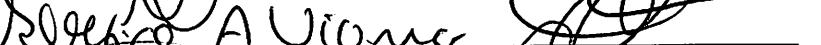
JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

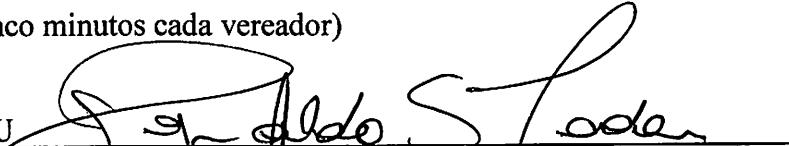
OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO ARRUDA VIANA 

AGNALDO DA SILVA TADEU 

**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU 

Não ALECIO MORONI Não 

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO ARRUDA VIANA 